CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2029 / 2012

Estabelece ponto facultativo no dia em que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.09, e considerando o Decreto nº 4.395/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu, o dia 24 de dezembro de 2012 (segunda-feira), em razão das comemorações do feriado nacional de 25 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos desse Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 21/12/12
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 4.0.0101.031